



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 – De acordo com notícias vindas a público, confirmadas por declarações públicas do Senhor Presidente do Conselho Directivo da ADSE, foram aprovadas as novas tabelas de preços da ADSE que, segundo afirmou o Dr. Carlos Liberato Baptista, deverão “*avançar a 1 de Março*”.

2 – Segundo as mesmas notícias, o Senhor Presidente da ADSE “*tem sublinhado que as novas tabelas implicam uma redução de encargos tanto para os beneficiários como para a ADSE*”, apontando as estimativas oficiais “*para poupanças potenciais anuais de cerca de 30 milhões de euros para a ADSE e de 13 milhões para os beneficiários*”.

3 – Aparentemente, estas seriam, de facto, boas notícias com ganhos tanto para os beneficiários como para a própria ADSE. No entanto, chegou ao conhecimento do Grupo Parlamentar do CDS-PP que a revisão destas tabelas terá sido feita sem qualquer negociação prévia com as entidades prestadoras e que os novos valores poderão levar ao aumento, nalguns casos significativo, de encargos para os beneficiários.

4 – Ora, o Grupo Parlamentar do CDS-PP entende que, perante esta hipótese, é urgente esclarecer em que termos foram, efectivamente, negociados os valores das novas tabelas da ADSE e se está, de facto, garantido que os beneficiários não terão de suportar mais encargos com a aplicação destes novos valores.

5 – Nesse sentido, o Grupo Parlamentar do CDS-PP entende ser da maior pertinência um esclarecimento por parte do Senhor Ministro da Saúde relativamente a esta matéria.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais

aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

As Deputadas do CDS-PP, abaixo-assinadas, vêm por este meio requerer ao Ministro da Saúde, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Em que termos, em que condições e por quem foi realizada a revisão de preços da ADSE?

2 – Assegura V. Exa. que a revisão destas tabelas foi negociada com as entidades prestadoras?

3 – Garante V. Exa. que não estamos perante uma decisão unilateral da ADSE?

4 – Assegura V. Exa. que, conforme afirmou o Senhor Presidente do Conselho Directivo da ADSE, estas novas tabelas implicam redução de encargos tanto para os beneficiários como para a ADSE?

5 – Pode V. Exa. garantir que, em circunstância alguma, os beneficiários serão prejudicados com a aplicação destas novas tabelas?

6 – Quando entrarem, efectivamente, estas tabelas em vigor?

Palácio de São Bento, 12 de janeiro de 2018

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

ISABEL GALRIÇA NETO(CDS-PP)

TERESA CAEIRO(CDS-PP)